



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO



Lei Municipal n 371, de 24 de fevereiro de 2026

Atualiza os valores da concessão de diárias para alimentação dos servidores municipais (motoristas de ambulância, motoristas de transporte de paciente, de estudantes e outros em serviços fora do município), e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, propõe o presente de Projeto de Lei:

**Art. 1º** Esta Lei reajusta os valores das diárias para alimentação devidas aos motoristas de ambulância, motoristas de transporte de paciente, de estudantes e outros em serviços fora do município, quando do deslocamento da sede do município, devidamente autorizado, obedecendo-se às seguintes escalas de valores correspondentes ao reembolso de despesas com alimentação:

- I - Diária completa (duas refeições e café) ..... R\$ 72,00
- II – Três quartos de Diária (uma refeição e café) ..... R\$ 42,00
- III – Meia Diária (uma refeição somente) ..... R\$ 24,00.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado o artigo 1º da Lei Municipal nº 214, de 07 de maio de 2018.

Damião-PB, em 24 de fevereiro de 2026.

---

**SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO**  
Prefeita Municipal